



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL

---

**PORTARIA NORMATIVA Nº 119 DE 11 DE JULHO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 121/PGJ, de 30/1/2015, e pela Portaria nº 279/PGJ, de 25/02/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010,

**CONSIDERANDO** o que prevê a Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** a autonomia da Secretaria de Educação Corporativa acerca do cadastramento, organização e seleção de instrutores internos;

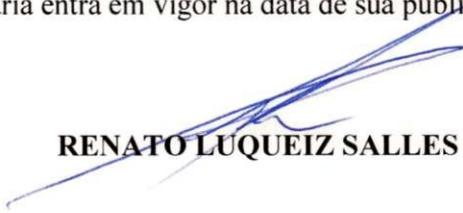
**CONSIDERANDO** que critérios estabelecidos na Portaria MPDFT DG nº 61, de 9 de março de 2012 mostraram-se incompatíveis com as necessidades de capacitação do órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgação e atualização do Banco de Instrutoria do MPDFT;

**R E S O L V E :**

Revogar a Portaria DG nº 61, de 9 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**